



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**CONTRATO:** Pregão Presencial nº 2016/000557 - 3º Termo Aditivo de Prorrogação

**PROTOCOLO:** 2016/000557

**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

**CONTRATADA:** AUTOLOCADORA LICK & MELLO LTDA ME

**OBJETO:** Locação de Veículo

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 1.950,00

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016/000557**

Ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por seu Presidente, JACKSON MULLER, e, de outro lado, **AUTOLOCADORA LICK & MELLO LTDA ME**, doravante denominado contratada, neste ato, representada por seu representante legal, NIVALDO GALDINO JUNIOR, CPF 665.374.010-20, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 02 de maio de 2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**1.1** O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 02 de maio de 2020 até 02 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO**

**2.1** O valor pago, mensalmente, pelo aluguel do veículo corresponde a R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2016/000557, no que não conflitem com o presente.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC**  
**AUTARQUIA FEDERAL**

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 01 de maio de 2020.

AUTOLOCADORA LICK & MELLO  
Nivaldo Galdino Junior

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO  
Biol. Dr. Jackson Muller  
Presidente - CRBio 008484

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
Letícia T. Marques  
Aux. Administrativa  
CRBio-03

NOME:  
Diego M. B. Marchi  
Aux. Administrativo  
CRBio-03